



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00544/2017

Institui o Projeto Inscrição Solidária para Corridas, caminhadas e ciclismo de rua de Uberlândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica obrigado, a empresa e/ou órgão organizador de eventos como corridas, Caminhadas e ciclismo de rua da Cidade de Uberlândia a reservar 5% da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda do Município.

§ 1º - Para que se cumpra o disposto no art. 1º, o atleta interessado em obter o benefício deverá comprovar o que se pede através de comprovantes de inscrições em programas sociais governamentais, alunos de escolas públicas, universidades públicas e/ou atestado de pobreza.

§ 2º - Em caso de ausência injustificada na prova o atleta não poderá requerer sua participação em outra corrida por esse programa no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Michele Bretas
Vereador

Justificativa:

A Constituição da República determina em seu art. 217, § 3º - "O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social." Praticamente todos os meses têm eventos de corrida de rua na cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00544/2017

de Uberlândia que se utilizam das vias públicas da cidade para que o evento ocorra, sendo justo que estes eventos contribuam com a inserção dos jovens carentes ao esporte. Sabemos, também, que incentivar a prática de esporte contribui com a qualidade de vida e saúde das pessoas como prevenção à doenças oriundas da obesidade e problemas cardiovasculares sendo este projeto um incentivador a prática de hábitos saudáveis. Pelos motivos expostos, com a finalidade de contribuir com a qualidade de vida e prevenção às doenças, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Ver. Michele Bretas
Vereador